



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 001/2015 Fls. 21

Livro nº 011/2015 Em 17/03/2015

Ramon Viana Alves
CHEFE DE DIVISÃO
MAT. 239.784-9

T E R M O Nº 001/2015

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA TEC Sof LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ.**, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado à empresa **TEC Sof LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME**, situada na Rua Visconde da Palmeira, nº 77, Bosque da Princesa, Pindamonhangaba- SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.573.607/0001-23, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu Sócio Diretor, Sr. **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 23.236.885-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.576.048-31, residente e domiciliado na cidade e comarca de Taubaté-SP, na Avenida C.T.I., nº145, Bonfim, as partes, com base nos despachos e informações contidas no processo nº020/000193/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa **TEC Sof LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME**, da dívida líquida no valor total de R\$ 42.790,16 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente à prestação de serviços de licenciamento de sistema de informatização do Departamento de Pagamento de Pessoal e o Departamento de Pessoal, para a Secretaria Municipal de Administração no período de julho a dezembro de 2014 e Janeiro de 2015.



SEGUNDA: Reconhece a **SECRETARIA** como devido a empresa **TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME**, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância de total de R\$ 42.790,16 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), a ser paga, em uma única parcela, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

TERCEIRA: A empresa **TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME** declara concordar em receber a importância a que se refere à Cláusula Segunda, no prazo e nas condições ali estipuladas.

QUARTA: A empresa **TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME** a partir da data de assinatura deste Termo dá ao **MUNICÍPIO**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

QUINTA: A despesa decorrente do presente TERMO, na importância total de R\$ 42.790,16 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), foi empenhada, a conta do presente exercício financeiro, conforme P.T. n° 24.01.28.846.0900.0926, C.D. n° 333909200, Fonte 100, N.E. n° 395, datada de 23/02/2015, no valor total de R\$ 36.677,28 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) e P.T. n° 17.01.04.122.0001.2152, CD n° 333903900, Fonte 108, N.E. n° 394, datada de 23/02/2015, no valor total de R\$ 6.112,88 (seis mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

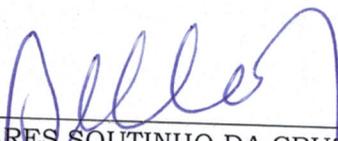
SEXTA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

SÉTIMA: O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

OITAVA: Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões



futuras que possam surgir. E, tendo a empresa **TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. **NITERÓI, 11 DE MARÇO DE 2015.**



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME
EMPRESA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: